



DECRETO N.º 05/2025
DE 10 de janeiro de 2025.

“Regulamenta o Parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Municipal n.º 887, de 22 de fevereiro de 2022, reajusta o piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências”.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022 que dispõe sobre a política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias;

CONSIDERANDO, o DECRETO Federal n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);

CONSIDERANDO, por último, as disposições do Parágrafo único do Art. 1º, da Lei Municipal n.º 887, de 22 de fevereiro de 2022, o qual autoriza, o reajuste salarial, dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, de acordo com a Legislação Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias para 02 salários mínimos vigentes, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Tuiuti/SP, 10 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO